



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 336/2006
DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Dá denominação às Casas ainda oficialmente não denominadas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'ajuda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá denominação às casas que foram construídas no terreno ao lado da Escola Estadual Pedro Almeida Valadares, situada nesta cidade, que passa a ser denominada de **Residencial Prefeita Maria das Graças Souza Garcez**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA(SE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2006.


Mara das Graças Souza Garcez
Prefeita Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
RECEBIDO Em 17.1.10.06.
Responsável pelo Recebimento

às 14:35 h